

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

—
ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 203/78

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal, para firmar um Termo de Adesão com a Secretaria de Estado da Fazenda, para a implantação do PROJETO CIATA, no Município;

Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber / que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar junto à Secretaria de Estado da Fazenda, um Termo de Adesão, para a implantação do Projeto CIATA, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE NOVEMBRO DE 1978.


AMARO COVRE

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


MARIA DE ALMEIDA MOTA

Dir. Div. Administração.